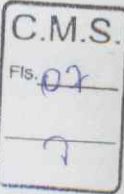




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP”)

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a retirada e instalação de nova película de proteção solar de alta *performance* para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop, observando as condições e especificações constantes do Anexo.

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Considerando a necessidade de trocar a película protetora dos vidros da câmara municipal, devido ao desgaste natural que já ocorreu na que está instalada, afim de baixar a temperatura interna e proteger do sol os servidores, móveis e equipamentos que se encontram no interior do prédio do Poder Legislativo.

#### 3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 3.1 Caberá à CONTRATANTE:

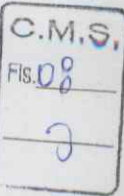
- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

##### 3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- c) Realizar o serviços e entregar os materiais, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Requisição de compras;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

- d) Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 24 horas, a partir da ciência da rejeição.
- e) Comunicar ao Setor de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1 Os serviços prestados pela CONTRATADA serão recebidos pelo setor de Compras e Licitação, obedecendo ao prazo estipulado na alínea "c", item 3.2, da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 horas, contados do recebimento provisório.
- 4.2 A entrega do material pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica e, sua aceitação definitiva.
- 4.3 Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos a CONTRATADA, que terá o prazo de 24 horas para os substituir, contados a partir da notificação.

### 5. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

- 5.1 O setor de Compras e Licitações será responsável pelo recebimento do serviço e, dentre os servidores será nomeado o fiscal do contrato.
- 5.2 A garantia do material, no prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

### 6. CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço global.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

#### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.
- 7.2 Apresentar juntamente com a NFe o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão CND da Previdência Social e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.3 A liberação da NFe para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.
- 7.4 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 7.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº	QUAN T.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	282 m²	INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA DE VIDRO PARA CONTROLE SOLAR DE ALTA PERFORMANCE - G5	79,00	22.278,00

*João Miguel Cabral*  
João Miguel Cabral

**Chefe do Departamento de Compras e Licitação**